



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 210

Abre Crédito adicional suplementar no valor de Cr\$.....  
3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento vigente.

Herbert Anton Schiffel, prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o artigo 75 ítem III da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, e do disposto na Lei Municipal nº. 256 de 10/12/81.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1982, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$-3.600.000,00- (Três milhões e seiscentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

- 0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0503 - Setor de Obras e Serviços Urbanos
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTO
- 4.2.1.0 - Aquisição de Terrenos ..... 3.600.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente crédito, decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária previstos no art. 43 da Lei nº. 4.320 de março de 1964 em seu ítem III, assim especificado:

- 0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0503 - Setor de Obras e Serviços Urbanos
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... 3.600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1982.

Herbert Anton Schiffel  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Em 25/03/82

*Antônio de Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste*

Edição Cultura de Marmeleiro Ltda.